

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido ROBERTO CARLOS ZANARELLI, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, movido por GUSTAVO NALLE FERNANDES, SUELY MARIA NALLE FERNANDES, GABRIELA NALLE FERNANDES, GISELA NALLE FERNANDES E GLAUCIA NALLE FERNANDES FIN, Proc. nº 0006733-38.2018.8.26.0038.**

**O Doutor Matheus Romero Martins, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 03 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 06 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 26 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel descrito na matrícula nº 15.574 do Cartório de Registro de Imóveis de Araras/SP, em nome de Roberto Carlos Zanarelli. Conforme fls. 102/103, trata-se de um prédio residencial, no alinhamento da Rua Eduardo Cesar Rocha, o qual recebeu o nº 275, e respectivo lote de terreno, situado nesta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, no lugar denominado Desmembramento Furlan e caracterizado pelo lote nº 88, com frente para a Rua “Z”, com área total de 250,625 metros quadrados, e localizado no lado ímpar ao referido logradouro público na quadra completada pelas Ruas I, B e K, medindo integralmente, na frente e nos fundos, 12,50 metros e dos lados 20,05 metros, confrontando, do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com o lote nº 87, do lado esquerdo, com o lote nº 89, e, nos fundos com o Loteamento Jardim Maria Lúcia, cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras sob nº 11.6.04.37.003.000. Conforme Av.4 da matrícula a construção possui 97,19m². AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 350.000,00, em outubro/2019, que atualizado pelo índice de março/2021 da Tabela Prática do TJSP equivale a R\$ 379.839,53 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). ÔNUS: Da certidão de matrícula consta: **R.6 – Penhora, proc. 1004538-63.2018.8.26.0038 da 2ª VC de Araras/SP; R.07 – Penhora, proc. 0006639-90.2018.8.26.0038 da 3ª VC de Araras/SP; R.8 – Penhora, proc. 0001144-31.2019.8.26.0038 da 3ª VC de Araras/SP; R.9 – Penhora desta demanda. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 56.195,41 até março/2021.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão subrogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com a cônjuge ou companheira, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 24 de março de 2021.**

**Matheus Romero Martins**  
Juiz de Direito